



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 027/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE E O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DOM MALAN, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e o **INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP (HOSPITAL DOM MALAN)**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.739.225/0001-18, com sede à Rua Vereador José Barreto Alencar, nº 450, Centro, Areripina/PE, CEP: 56.280-000, neste ato representada por **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA** e por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento na Lei Estadual nº 15.210/2013 e suas alterações, e da Portaria SES nº 101 de 14 de fevereiro de 2022, e

Considerando que o valor mensal do Contrato de Gestão nº 027/2022, assinado em 30/12/2022, com vigência de 02 (dois) anos, contados do dia 01/02/2023, previu a aplicação de até 3% referente aos custos indiretos da Administração Central da Organização Social de Saúde Instituto Social Medianeiras da Paz - ISMEP (Doc. SEI nº 36431916).

Considerando a aprovação da proposta de rateio dos custos indiretos da Administração Central da Organização Social de Saúde Instituto Social Medianeiras da Paz - ISMEP, pela Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão, através da Nota Técnica nº 9/2023, datada de 12 de abril de 2023 (Doc. SEI nº 36098019).

Considerando o Parecer CTAI nº 123/2023 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, emitido em 25 de abril de 2023, que deferiu o pedido de Repasse de Recurso destinado ao rateio dos custos indiretos da Administração Central apresentado pelo Instituto Social Medianeiras da Paz -

ISMEP, na condição de Organização Social de Saúde (Doc. SEI nº 37576645).

Considerando o Parecer de Proposta de Rateio nº 01/2023 da Comissão Mista de Avaliação, emitido em 03 de maio de 2023, que entendeu ser cabível o repasse para custeio da Administração Central (Doc. SEI nº 37539538).

Considerando a autorização da autoridade competente, datada de 19 de maio de 2023 (Doc. SEI nº 36443576).

Têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 027/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a fixação dos custos indiretos incorridos pela Administração Central da Organização Social no percentual de 2% do valor de custeio contratual, que corresponde ao valor mensal de **R\$162.162,46** (cento e sessenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor global mensal de repasse do Contrato de Gestão nº 027/2022 é de **R\$ 8.342.285,56** (oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo **R\$ 8.108.123,10** (oito milhões, cento e oito mil cento e vinte e três reais e dez centavos) a título de custeio e **R\$ 162.162,46** (cento e sessenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) a título de rateio dos custos indiretos da Administração Central.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 027/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0500000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1005

Natureza da Despesa: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2023NE000031, de 02/01/2023

Valor: R\$486.487,39

Fonte: 0500000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1005

Anulação de Empenho: 2023NA000267, de 03/04/2023

Valor: R\$306.487,39

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Nota de Empenho em epígrafe tem a importância de R\$486.487,39 (quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), vide ID. nº 36218223, entretanto, ela foi parcialmente anulada pela Anulação de Empenho (ID. nº 36215851), razão pela qual ela garante o pagamento de **R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI**  
**SECRETÁRIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**  
**INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP (HOSPITAL DOM MALAN)**  
**CONTRATADO**

**MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**  
**INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP (HOSPITAL DOM MALAN)**  
**CONTRATADO**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Mota da Silva**, em 21/06/2023, às 08:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Souza Alencar**, em 21/06/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 21/06/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37668173** e o código CRC **3F1A6367**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**  
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530,  
Telefone: